

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 ID CIDADES: 2024.029E0700001.18.0002

Processo Administrativo nº 9037/2023.

Dia e Horário - Recebimento dos Envelopes: Até o dia 31/01/2024 - Horário: 09h:00mim.

Local: Prefeitura Municipal de Ibatiba, Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba-ES.

Chamada Pública nº 002/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021.

O Municipal de Ibatiba-ES, com sede à Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba – ES, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **Luciano Miranda Salgado**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.497-00, residente em Ibatiba – ES, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no Art.14, da Lei nº 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **31/01/2024** - **Horário: 09h:00mim**, na sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba, Rua Salomão Fadlalah, nº 255, Centro, Ibatiba – ES.

A Sessão Pública de abertura e julgamento dos envelopes contendo os documentos dos interessados será realizada no dia **31/01/2024**, a partir das **09h00min**, na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES.

1. OBJETO

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios descritos nos Anexo II - A e II – B deste Edital.

2. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
CÓDIGO DA DOTAÇÃO NOMENCLATURA FONTE					
060.001.12.361.0010.2.033.33903000000 Ficha - 274	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Material de Consumo - Recursos do FNDE	155200000000			

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

- **3.1.** Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com a Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013, Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08/05/2020, Resolução CD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de 16/11/2021.
- 3.1.1. Como critério classificatório os fornecedores de PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS DE ORIGEM VEGETAL (ANEXO I), deverão encaminhar o Alvará Sanitário;



- Os produtos Hortifrutis deverão obedecer às seguintes condições de qualidade:
- A. Grau de maturação deverá ser uniforme;
- B. Serão aceitos frutos com danos mecânicos de até 5%;
- C. Serão aceitos frutos manchados até 3%;
- D. Não serão aceitos frutos deteriorados;
- E. Não serão aceitos frutos danificados por doenças/pragas;
- F. Deverão vir selecionados, apresentando padronização de tamanho.

3.2. ENVELOPE Nº 001 - HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

- **3.2.1.** O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 3.2.2. Cópia do CPF Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade do agricultor;
- **3.2.2.1.** Comprovante de Regularidade do CPF do agricultor;
- **3.2.3.** Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- 3.2.4. Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- **3.2.5.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda (Anexo III deste Edital);
- 3.2.6. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária);
- **3.2.7.** Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (Anexo IV deste Edital);
- 3.2.8. Declaração de não parentesco (Anexo V deste Edital);
- **3.2.9.** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;
- 3.2.10. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- 3.2.11. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- **3.2.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- 3.2.13. Alvará Sanitário Municipal, quando for o caso.
- 3.3. ENVELOPE Nº 01 HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL



- **3.3.1.** O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- 3.3.2. Cópia do CPF Cadastro de Pessoa Física e Carteira de Identidade de CADA agricultor;
- **3.3.2.1.** Comprovante de Regularidade do CPF de CADA agricultor;
- 3.3.3. Extrato da DAP Física de CADA agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- **3.3.4.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- **3.3.5.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda (Anexo III deste Edital);
- 3.3.6. Cópia da FACA (Ficha de Atualização Cadastral Agropecuária) de CADA agricultor;
- **3.3.7.** Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (Anexo IV deste Edital) de **CADA** agricultor;
- 3.3.8. Declaração de não parentesco (Anexo V deste Edital) de CADA agricultor;
- **3.3.9.** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 de **CADA** agricultor;
- **3.3.10.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual de **CADA** agricultor;
- **3.3.11.** Prova de regularidade com a Fazenda Municipal de **CADA** agricultor;
- **3.3.12.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011 de **CADA** agricultor;
- **3.3.13.** Alvará Sanitário Municipal, quando for o caso.

3.4. ENVELOPE № 01 - HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

- **3.4.1.** O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:
- **3.4.2.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- 3.4.3. Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;
- **3.4.4.** Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991;
- **3.4.5.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;



- 3.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;
- **3.4.7.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, (Certidão Negativa de Débito Trabalhista CNDT) de acordo com a Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011;
- **3.4.8.** Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
- 3.4.9. Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- **3.4.10.** Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;
- **3.4.11.** Declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;
- **3.4.12.** Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso;
- 3.4.13. Declaração de que os produtos ofertados são de boa qualidade (Anexo IV deste Edital);
- 3.4.14. Declaração de não parentesco (Anexo V deste Edital).

3.5. ENVELOPE Nº 02 - PROJETO DE VENDA

- **3.5.1.** No Envelope nº 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo VI** (modelo da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17/06/2013 e Resolução CD/FNDE nº 04 de 02/04/2015 e alterações posteriores).
- **3.5.2.** O(s) projeto(s) de venda a ser (em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo Art. 25 da Resolução e alterações posteriores.
- **3.5.3.** Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.
- **3.5.4.** Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 (cinco) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

- **4.1.** Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em:
- **4.1.1.** Grupo de projetos de fornecedores locais;
- **4.1.2.** Grupo de projetos do território rural;
- 4.1.3. Grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.



- 4.2. Entre os grupos de projetos será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- **4.2.1.** O grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos;
- **4.2.2.** O grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País;
- **4.2.3.** O grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.
- **4.3.** Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:
- **4.3.1.** Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;
- **4.3.2.** Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- **4.3.3.** Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física).
- **4.4.** Caso não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização.
- **4.5.** No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.
- **4.6.** Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

- **5.1.** Os fornecedores classificados deverão entregar as amostras dos produtos indicados na tabela abaixo em até 48h após a fase de habilitação na Sede do Setor de Merenda Escolar, com sede à Rua Sete de Novembro, nº 520, Bairro Brasil Novo, de segunda a sexta-feira de 08:00h ás 11:00h e de 12:00h as 16:00h, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.
- **5.2.** O resultado da análise será publicado em até 05 (cinco) dias após o prazo da apresentação das amostras.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA
01	BEBIDA LACTEA: fermentada com embalagem em sacola plastic, peso liquid 1000g, sabores diversos, contend as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredients; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o prepare e uso do alimento, quando necessário.	1ª LINHA



02	Bolo caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
03	Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA
04	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
05	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	1ª LINHA
06	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
07	IOGURTE: tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 10 gramas, com data de processamento e validade e registr5o de inspeção no órgão competente. Embalagem em plastico. Resistente e atóxico	1ª LINHA
08	LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado e submetido ao processo de pasteurização e envasado classificação tipo C. Caracteristícas sensoriais: aspecto líquido	1ª LINHA
09	Mel puro, embalado em sache de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA
10	Ovos caipira, com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega. zx	1ª LINHA
11	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.	1ª LINHA
12	Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA
13	Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA
14	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor abacaxi.	1ª LINHA
15	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor caju.	1ª LINHA
16	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes,	1ª LINHA



	estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor maracujá.	
17	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor morango.	1ª LINHA
18	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor uva.	1ª LINHA
19	QUEIJO FRESCAL: semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingrediente obrigatórios: leite e/ou leite reconstituido; coalho e/ou outras enzimas coagulantesw apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais — consistência: branda, macia, textura: com ou sem olhaduras mecânicas; cor: esbranquiçada; sabor: suave ou levemente ácido; odor: suave, característico; crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contend 440g ou kg. Rótulo de acordo legislaçao vigente contend dados de identificação e procedência, lista de ingredients, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no mapa (sif, sisp ou sim).	1ª LINHA
20	REQUEIJÃO: ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de calcio, conservantes: orbato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220 g. Validade minima: 04 meses a partir da data de entrega.	1ª LINHA
21	Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

- **6.1.** A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma, podendo ser modificado conforme necessidade do Setor de Merenda Escolar.
- **6.2.** A Ordem de Fornecimento dos Hortifrútis será repassada mensalmente, de acordo com o Cronograma mensal de entrega acima citado, podendo sofrer cancelamentos e/ou alterações para mais ou para menos nas quantidades e possíveis substituições com até 24 horas de antecedência da entrega.
- **6.3.** A entrega deverá ser nas segunda-feiras de 07h00 ás 08h00 no Setor de Merenda e/ou nos dias estabelecidos pelo Nutricionista, responsável Técnico do PNAE;
- **6.4.** Os pedidos dos PRODUTOS QUE SÃO BENEFICIADOS serão repassados mensalmente e o prazo para a sua entrega será de 05 (cinco) dias úteis.
- **6.5.** O **Bolo Caseiro**, **Broa de Melado**, **Pão Caseiro** e a **Pamonha de Milho Verde**, deverão ser entregues nas quantidades e dias estabelecidos pelo Nutricionista do PNAE, diretamente nas Escolas Municipais de 06h00min as 06h30min.



7. PAGAMENTO

- **7.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.
- **7.2.** Ocorrendo erros na apresentação da Nota Fiscal, a mesma será devolvida à empresa para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data da apresentação da nova Nota Fiscal, devidamente sanada.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

Ibatiba-ES, 09 de janeiro de 2024.

- **8.1.** Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na Legislação Sanitária (Federal, Estadual ou Municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.
- **8.2.** O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerão as seguintes regras.
- **8.3.** Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, por DAP/Ano/E.Ex.
- **8.4.** Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula.
- **8.5.** Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 40.000,00.
- **8.6.** A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como, do Capítulo VI dos Contratos, da Lei Federal nº 14133/2021.

_____ Kátia Alcântara de Oliveira **Agente de Contratação**



ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO Nº _	
	Contrato Administrativo nº/, firmado entre o Município de Ibatiba-ES e o (a) Sr. (a)
O Municipio de Ibatiba-ES, inscrito no CNPJ nº 27.744.150/00 nº 255, Centro, Ibatiba — ES, representado pelo Exmo. Sei Salgado, brasileiro, casado, portador do CPF nº 093.634.49 denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do ndividual), residente e/ou com sede, nº, em, (para grupo formal), e CPF sob nº doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamenta 11.947/2009 e da Lei Federal nº 8.666/93, Resolução CECD/FNDE nº 20 de 02/12/2020 e Resolução CD/FNDE nº 21 de Chamada Pública nº 0xx/20xx, resolvem celebrar o preseguem:	nhor Prefeito Municipal, Luciano Miranda 97-00, residente em Ibatiba-ES, doravante <u>grupo formal ou informal ou fornecedor</u> (município), inscrita no CNPJ sob no <u>(grupos informais e individuais)</u> ados nas disposições da Lei Federal no D/FNDE no 06 de 08/05/2020, Resolução e 16/11/2021 e tendo em vista o que consta
I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	

1.1. Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, através dos recursos do FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a Chamada Pública nº 0xx/202x, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1. O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO LIMITE

3.1. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO FORNECIMENTO

- 4.1. No preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.
- 4.2. Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (na tabela), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ (



Produto	Unidade	Quantidade	Periodicidade de Entrega	Preço de Aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada pública)	Preço Total
Valor Total do	Contrato				

- **4.3.** O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega.
- **4.4.** O contratado deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessarias no fornecimento dos produtos, decorrente de modificações de quantitativos ou projetos ou especificações, de acordo com o Art. 125, da Lei nº 14133/21, sendo os mesmos objetos de exame da Procuradoria do Município.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA FONTE DE RECURSOS

5.1. Os pagamentos correrão por conta de recursos do orçamento vigente da Secretaria Municipal de Educação, conforme se segue:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
CÓDIGO DA DOTAÇÃO	FONTE				
060.001.12.361.0010.2.033.33903000000 Ficha - 274	Secretaria Municipal de Educação – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Material de Consumo - Recursos do FNDE	155200000000			

6. CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O CONTRATANTE, após receber os documentos comprovando a entrega dos produtos, e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **7.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- **7.1.1.** Advertência por escrito;
- **7.1.2.** Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infringência de qualquer dispositivo contratual, dobrável na reincidência, em conformidade com a Lei nº 9.298, de 01/08/1996;
- **7.1.3.** Multa de mora de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor do contrato por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias;



- **7.1.4.** Multa de 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao 30º (trigésimo);
- **7.1.5.** Multa compensatória de 10% (Dez por cento) sobre o valor do contrato;
- **7.1.6.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **7.1.7.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **7.2.** A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- **7.2.1.** Advertência por escrito;
- **7.2.2.** Em caso de inexecução parcial, multa compensatória de 2% (Dois por cento) sobre o valor do contrato por ocorrência, até o limite de 10% (dez por cento);
- **7.2.3.** Em caso de inexecução total, multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato:
- **7.2.4.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- **7.2.5.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- **7.3.** As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- **7.3.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 7.3.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **7.3.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;
- **7.4.** As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes;
- **7.5.** A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
- **7.6.** A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como as demais sanções são de competência exclusiva do chefe do executivo municipal.



- **7.7.** A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- **7.8.** A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- **7.9.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:
- **7.9.1.** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- **7.9.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- **7.9.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- **7.10.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- **7.11.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- **7.12.** As multas devidas e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Ibatiba, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Municipal e cobrados judicialmente.
- **7.12.1.** Caso a CONTRATANTE determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **7.13.** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **7.14.** A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- **8.1.** O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do Artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e alterações posteriores, as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como, o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- **8.2.** O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:
- 8.2.1. Modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público,



respeitando os direitos do CONTRATADO;

- **8.2.2.** Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- **8.2.3.** Fiscalizar a execução do contrato;
- 8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- **8.2.5.** Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E DOS ENCARGOS SOCIAIS

9.1. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

- **10.1.** A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.
- **10.2.** A fiscal do contrato será o servidor municipal, senhor **Gabriel Pontes de Souza**, portador do CPF nº 156.042.037-50, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Nutricionista, responsável técnico do Setor de Alimentação Escolar.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E ADITAMENTO

11.1. Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardada as suas condições essenciais, podendo sofrer acréscimo ou supressão na ordem de 25% considerando as condições e prazos legais, conforme Art. 125 da Lei Federal nº 14133/21.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA COMUNICAÇÃO

12.1. As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou e-mail transmitido pelas partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

- **13.1.** O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o art. 137, da Lei n.º 14133/21, assegurados os direitos adquiridos da contratada.
- **13.2.** Em caso de rescisão administrativa prevista no art. 137 da Lei nº. 14133/21 fica reconhecido os direitos da Administração

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

14.1. O presente contrato vigorará da data da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) **ou** até 31 de dezembro de 2024.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. É competente o Foro da Comarca de l deste contrato.	lbatiba – ES para dirimir qualquer controvérsia que s	se originar
E, por estarem assim, justos e contratados teor e forma, na presença de duas testemun	, assinam o presente instrumento em 02 (duas) via has.	s de igua
	Ibatiba – ES, de	_ de 2024.
Luciano Miranda Salgado Prefeito Municipal	Contratado - CPF	
Testemunha 01	Testemunha 02	



ANEXO II - A

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS BENEFICIADOS

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	5000	BEBIDA LACTEA: fermentada com embalagem em sacola plastic, peso liquid 1000g, sabores diversos, contend as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredients; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o prepare e uso do alimento, quando necessário.	1ª LINHA	R\$ 12,26	R\$ 61.300,00
02	KG	2.500	Bolo caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA	R\$ 46,73	R\$ 116.825,00
03	KG	1870	Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA	R\$ 47,16	R\$ 88.189,20
04	KG	660	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 4.76	R\$ 3.141,60
05	KG	660	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do	1ª LINHA	R\$ 9.20	R\$ 6.072,00



			produto, prazo de validade e peso liquido.			
06	KG	660	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 4.16	R\$ 2.745,60
07	UNID	2000	IOGURTE: tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 10 gramas, com data de processamento e validade e registr5o de inspeção no órgão competente. Embalagem em plastico. Resistente e atóxico	1ª LINHA	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
08	ĽΤ	2000	LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado e submetido ao processo de pasteurização e envasado classificação tipo C. Caracteristícas sensoriais: aspecto líquido	1ª LINHA	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
09	KG	200	Mel puro, embalado em sache de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA	R\$ 48,73	R\$ 9.746,00
10	CRIVO	1.375	Ovos caipira, com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	1ª LINHA	R\$ 16,30	R\$ 22.412,50
11	Und.	20000	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data	1ª LINHA	R\$ 6,88	R\$ 137.600,00



			de fabricação e o prazo de validade.			
12	KG	1870	Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA	R\$ 50,00	R\$ 93.500,00
13	KG	1200	Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 39,52	R\$ 47.424,00
14	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor abacaxi.	1ª LINHA	R\$ 21,63	R\$ 8.652,00
15	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor caju.	1ª LINHA	R\$ 22,69	R\$ 9.076,00
16	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor maracujá.	1ª LINHA	R\$ 26,96	R\$ 10.784,00
17	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico	1ª LINHA	R\$ 22,93	R\$ 9.172,00



_	1		-			
			transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor morango.			
18	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor uva.	1ª LINHA	R\$ 22,56	R\$ 9.024,00
19	KG	1200	QUEIJO FRESCAL: semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingrediente obrigatórios: leite e/ou leite reconstituido; coalho e/ou outras enzimas coagulantesw apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais — consistência: branda, macia, textura: com ou sem olhaduras mecânicas; cor: esbranquiçada; sabor: suave ou levemente ácido; odor: suave, característico; crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contend 440g ou kg. Rótulo de acordo legislaçao vigente contend dados de identificação e procedência, lista de ingredients, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no mapa (sif, sisp ou sim).	1ª LINHA	R\$ 42,66	R\$ 51.192,00
20	POTE	1200	REQUEIJÃO: ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de calcio, conservantes: orbato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e apresentar registro obrigatório	1ª LINHA	R\$ 10,09	R\$ 12.108,00



			no Mapa. Embalagem: potes de 220 g. Validade minima: 04 meses a partir da data de entrega.			
21	KG	1210	Tempero alho e sal – Tempero caseiro, tipo artesanal, tendo como ingredientes somente alho e sal (sendo 60 % de alho e 40% de sal no mínimo), embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 28,76	R\$ 34.799,60
					Valor Total	R\$ 746.783,50

^{*} Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.

ANEXO II - B

PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS DE HORTIFRUTI

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	400	ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 3.68	R\$ 1.472,00
02	KG	1.200	ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de	1ª LINHA	R\$ 4.19	R\$ 5.028,00



			resíduos de fertilizantes,]
			devendo ser prioritariamente			
			orgânicos e/ou agroecológicos. ABOBRINHA VERDE: com			
03	KG	800	ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 4.59	R\$ 3.672,00
04	KG	230	AGRIÃO: In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Pesando em média 300 a 400g cada maço.	1ª LINHA	R\$ 11,29	R\$ 2.596,70
05	KG	2.280	ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g	1ª LINHA	R\$ 9.80	R\$ 22.344,00
06	KG	3.500	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes,	1ª LINHA	R\$ 5,12	R\$ 17.920,00



			devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
07	KG	5.000	BANANA PRATA: extra, em pencas, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológico.	1ª LINHA	R\$ 5,04	R\$ 25.200,00
08	Kg	3.000	BATATA BAROA: Tamanho médio, coloração amarela, livre de amassados, mofos, partes estragadas e sem brotar, sem material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 9,61	R\$ 28.830,00
09	KG	1.500	BATATA DOCE: extra, lisa, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
10	KG	15.000	BATATA INGLESA: especial, lavada, tamanho médio a grande, uniformes, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície externa. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	1ª LINHA	R\$ 6,03	R\$ 90.450,00
11	KG	2.000	BETERRABA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes,	1ª LINHA	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00



			dovondo ou missitariom sut-			
			devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos			
			3.ga.11000 0,04 agrocoologio03			
12	KG	2.000	BRÓCOLIs: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 13,19	R\$ 26.380,00
13	KG	2.500	CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 6,36	R\$ 15.900,00
14	KG	600	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	1ª LINHA	R\$ 18,46	R\$ 11.076,00
15	KG	2.000	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00



	1	ı			T	
16	KG	1.000	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
17	KG	800	COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	1ª LINHA	R\$ 8,83	R\$ 7.064,00
18	KG	350	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g	1ª LINHA	R\$ 14,49	R\$ 5.071,50
19	KG	10.000	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	1ª LINHA	R\$ 8.66	R\$ 86.600,00
20	KG	3.000	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente	1ª LINHA	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00



			orgânicos e/ou agroecológicos			
21	KG	8.000	LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA	R\$ 4,06	R\$ 32.480,00
22	KG	6.000	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 4,04	R\$ 24.240,00
23	KG	1500	MANGA OURO: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de papelão ondulado. Com no Maximo 15 kg.	1ª LINHA	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
24	KG	10000	MELÂNCIA:redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e Madura, com polpa firme e intacta.	1ª LINHA	R\$ 4.46	R\$ 44.600,00
25	KG	7.000	MEXERICA OU TANGERINA PONCÂ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias,	1ª LINHA	R\$ 4,13	R\$ 28.910,00



			pesando aproximadamente 22 kg.			
26	KG	3.000	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 22,63	R\$ 67.890,00
27	KG	1.000	PEPINO: In natura, graúdo, novo, de 1° qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
28	KG	800	PÊSSEGO: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias.	1ª LINHA	R\$ 10,16	R\$ 8.128,00
29	KG	1200	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1ª LINHA	R\$ 5,33	R\$ 6.396,00
30	KG	950	QUIABO: In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	1ª LINHA	R\$ 8,08	R\$ 7.676,00



	<u> </u>		REPOLHO BRANCO: extra,			
31	KG	1.900	fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de residuos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 3,39	R\$ 6.441,00
32	KG	240	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	1ª LINHA	R\$ 15,65	R\$ 3.756,00
33	KG	260	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	1ª LINHA	R\$ 8,69	R\$ 2.259,40
34	KG	7.380	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 5,99	R\$ 44.206,20



35	KG	1.000	UVA: Deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1ª LINHA	R\$ 18,33	R\$ 18.330,00
36	KG	800	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 9,26	R\$ 7.408,00
Valor Total					R\$ 715.204,80	



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA

CHAMADA PÚBLICA 0xx/2024

Eu,		, porta	dor da Carteira de
Identidade nº	, expedida por		e do CPF nº
,	residente	е	domiciliado
		, nº, Bair	ro, cidade
de DECLARO,	para fins de participação ı	no Programa Nac	onal de Alimentação
Escolar – PNAE, que os gêr	neros alimentícios relaciona	ados no projeto de	e venda no nome dos
sócios, são produzidos exc	clusivamente nas suas un	idades familiares	de produção, sendo
proibida a inclusão nas Nota	as Fiscais de produtos que	não provem desta	a origem.
	lbatiba - ES, _	de	de
	Assinatura		



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE OFERTA DE BOA QUALIDADE DOS PRODUTOS

CHAMADA PÚBLICA 00x/2024

Eu,		, portador da Carteira de
Identidade nº	, expedida por e do 0	CPF nº,
residente e domiciliado		,
nº, Bairro	, cidade de	DECLARO , para fins
de participação no Prograr	ma Nacional de Alimentação Escola	ar – PNAE, que os gêneros
alimentícios ofertados são d	de boa qualidade.	
	Ibatiba - ES,de	de
	Assinatura	



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

CHAMADA PÚBLICA 00x/2024

Eu,				, por	tador da	Carteir	a de Identid	ade
nº, ex	pedida por		e do C	PF nº			, resident	ее
domiciliado	,	nº	,	Bairro _			, cidade	de
, DEC	CLARO, sob as	penas	da Lei,	para os	devidos	fins qu	ue não pos	suo
parentesco consanguín	eo ou afim, até	3° grau, d	com ser	vidores da	Prefeitu	ra Mun	icipal de Iba	tiba
- ES.								
				lbatiba	a- ES,	_ de	de	
		Assir	natura					



ANEXO VI

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DI	E VENDA DE GÊN	IEROS ALIMENTÍCIO	OS DA AGRICULTU	JRA FAMILIAR PA	RA ALIMENTAÇÃ	O ESCOLAR/PNAE	
	IDENTIFICAÇÃ	ÃO DA PROPOSTA I	DE ATENDIMENTO	AO EDITAL CHAI	MADA PÚBLICA N	° 002/2024	
			DENTIFICAÇÃO DO FORNECEDORES	os			
		C	BRUPO FORMA	L			
1. Nome do Propon	ente		2. CNPJ				
3. Endereço		4. Município/UF					
5. E-mail		6. DDD/Fone				7. CEP	
B. Nº DAP Jurídica		9. Banco	10. Agência Correr	nte	11. Conta Nº da C	Conta	
2. Nº de Associado	os	13. Nº de Associado 11.326/2006	os de acordo com a	Lei nº	14. Nº de Associa	dos com DAP Físic	
15. Nome do repres	entante legal	16. CPF			17. DDD/Fone		
8. Endereço			19. Município/UF				
. Nome da Entidad	le		2. CNPJ			3. Município/UF	
I. Endereço			1		5. DDD/Fone		
3. Nome do represe	entante e e-mail			7. CPF		1	
		III - REL	.AÇÃO DE PRO	DUTOS			
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4.	Preço de Aquisiçã	0*	5. Cronograma	
			4.1. Unitário	4.2.	Total	de Entrega dos produtos	
Declaro estar d		condições estabelecio	das neste projeto e	que as informaçõe:	s acima conferem	com as condições	
Local e Assinatura do Data Formal			o Representante do Grupo			Fone/E- mail:	



MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PR	OJETO DE VENI	DA DE GÊNERO	S ALIMENTÍCIOS ESCOLA	DA AGRICULTUF R/PNAE	RA FAMILIAR PA	ARA ALIMENTA	ÇÃO
	IDENTIFICAÇÃO	D DA PROPOST <i>A</i>			HAMADA PÚBL	ICA Nº 002/2024	1
GRUPO INFORI	MAL						
PROJETO DE VENDA DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLARIPNAE IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO DE DITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2024 1- IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES GRUPO INFORMAL 1. Nome do Proponente 2. CPF 3. Endereço 4. Municipio/UF 7. Fone 8. CEP 8. CEP 9. Nome da Entidade Articuladora () Sim () 9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver) 11 - FORNECEDORES PARTICIPANTES 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 1. Nome da Entidade 2. CPF 3. DAP 4. Banco 5. Nº Agência 6. Nº Conta Corrente III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC 1. Nome da Entidade 2. CNPJ 3. Municipio 5. DDD/Fone 6. Nome do representante e e-mail 7. CPF III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS 1. Identificação do Agricultor (a) Familiar 2. Produto 3. Unidade 4. Quantidade 5. Preço de Aquisição* 6. Valor Total agricultor / Alnidade Total agricultor / Alnidade							
3. Endereço				4. Município/UF			5. CEP
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDE I - IDEN FOR GRUPO INFORMAL 1. Nome do Proponente 3. Endereço 6. E-mail (quando houver) 8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não II - FORNECE 1. Nome do Agricultor (a) Familiar 1. Nome da Entidade 2. CPF 1. Nome da Entidade 4. Endereço 6. Nome do representante e e-mail III - RELAÇÃO DE F 1. Identificação do Agricultor 2. Produte 3. Hoide				7. Fone			
	or Entidade Artic	uladora () Sim ()		9.Nome da Entida (quando houver)	ade Articuladora	10. E-mail/Fone	
		II - F	ORNECEDOR	ES PARTICIPA	ANTES		
Agricultor (a)		2. CPF		3. DAP	4. Banco	5. № Agência	
	III- IDE	NTIFICAÇÃO	DA ENTIDADE	EXECUTORA	DO PNAE/FI	NDE/MEC	
1. Nome da Enti	dade		2. CNPJ				3. Município
4. Endereço							5. DDD/Fone
6. Nome do repr	esentante e e-ma	ail			7. CPF		
		III - RELA	ÇÃO DE FORN	ECEDORES E	PRODUTOS		
		2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade		quisição*	6.Valor Total
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total agricultor
							Total



							Total agricultor				
						Total do projeto					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO											
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço/Unid.	5. Valor Tota	al por Produto	6. Cronogran dos	na de Entrega Produtos				
				Total do	projeto:						
Declaro esta fornecimento		n as condições est	tabelecidas neste	projeto e que as i	nformações acin	na conferem com	as condições de				
Local	e Data:	Assinatura do Re	presentante do Gr	rupo Informal		Fone/E-mail: CPF:					
Local	e Data:	Agricultores (as)	Fornecedores (as)	do Grupo Inform	al	Assinatura					



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo

MODELO DE PROJETO DE VENDA

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDORES INDIVIDUAIS

PROJETO DE V	ENDA DE GÊNEROS AL	IMENTÍCIOS DA AGF	RICULTURA FAMILIA	R PARA ALIMENTAÇ	ÃO ESCOLAR/PNAE					
	IDENTIFICAÇÃO DA PR	OPOSTA DE ATENDI	IMENTO AO EDITAL/	CHAMADA PÚBLICA	Nº 002/2024					
		I- IDENTIFICA FORNEC								
		FORNECEDOR (A	A) INDIVIDUAL							
1. Nome do Proponent	te		2. CPF							
3. Endereço		4. Município/UF			5.CEP					
6. Nº da DAP Física		7. DDD/Fone		8.E-mail (quando hou	iver)					
9. Banco	10.Nº da Agência			11. Nº da Conta Corre	ente					
	II- Relação dos Produtos									
Produto Unidade Quan	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de					
	Quartificace	Unitário	Total	Entrega dos produtos						
	III - IDENTIFICAÇÃ	O DA ENTIDADE	EXECUTORA DO	PNAE/FNDE/MEG	3					
N	ome		CNPJ		Município					
		Endereço			Fone					
Nome do Representar	nte Legal			CPF						
Declaro estar de a de fornecimento.	cordo com as condições	estabelecidas neste p	rojeto e que as inform	ações acima conferen	n com as condições					
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual	CPF:								



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo

ANEXO VII

Ressaltamos que, a frequência de entrega dos produtos da Agricultura Familiar deverá obedecer aos cronogramas abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo

ANEXO I
CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DE PRODUTOS BENEFICIADOS

ITEM	LISTAGEM DE PRODUTOS	UND.	Datas Previstas											
			FEV.	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
1	BEBIDA LÁCTEA	UND	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	450	4950
2	BOLO CASEIRO	UNID. 50G	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	227	2497
3	BROA DE MELADO	UNID. 50G	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	1870
4	CANJIQUINHA AMARELA	KG	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	660
5	IOGURTE	UND	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	1991
6	LEITE DE VACA INTEGRAL	LT	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	181	1991
7	FARINHA DE MANDIOCA	KG	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	660
8	FUBÁ DE MILHO AMARELO	KG	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	660
9	MEL DE ABELHA	SACHE 30G	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	18	198
10	OVO CAIPIRA	CRIVO	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	1375
11	PAMONHA DE MILHO VERDE	UND. 250 G	1818	1818	1818	1818	1818	1818	1818	1818	1818	1818	1818	19998
12	PÃO CASEIRO	UNID. 50G	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	170	1870
13	PÓ DE CAFÉ	KG	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	1199
	POLPA DE FRUTA DE		26	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	205
14	ABACAXI	KG	36 36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	396 396
15	POLPA DE FRUTA DE CAJU POLPA DE FRUTA DE	KG	36	36	36		36	36	36	36	36	36	36	396
16	MARACUJÁ	KG	30	30	30	36	30	30	30	30	30	30	30	396
17	POLPA DE FRUTA DE MORANGO	KG	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	396
18	POLPA DE FRUTA DE UVA	KG	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	36	396
19	QUEIJO FRESCAL	KG	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	1199
20	REQUEIJÃO	POTE	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	109	1199
21	TEMPERO ALHO E SAL	KG	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	110	1210



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo

ANEXO II CRONOGRAMA MENSAL DE ENTREGA DOS HORTIFRUTI

ITEM	LISTAGEM DE PRODUTOS	UND.									DAT	AS PRE	VISTAS	PARA E	NTREG	Α							
				FEVEI	REIRO			MARÇO			ABRIL				MA	AIO			JUI	но		TOTAL	
			05	12	19	26	04	11	18	01	08	15	22	29	06	13	20	27	03	10	17	24	
1.	ABACATE	KG	40				40				40						40			40			200
2.	ABOBORA MADURA	KG	120					120				120				120					120		600
3.	ABOBRINHA VERDE	KG		80					80				80					80				80	400
4.	AGRIÃO	KG	23				23				23				23				23				115
5.	ALFACE	KG	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	57	1140
6.	BANANA DA TERRA	KG	175		175		175		175		175		175		175		175		175		175		1750
7.	BANANA PRATA	KG	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	125	2500
8.	BATATA BAROA	KG	300				300			300						300			300				1500
9.	BATATA DOCE	KG		150				150			150						150			150			750
10.	BATATA INGLESA	KG	500		500	500	500		500	500	500		500	500	500		500	500	500		500	500	7500
11.	BETERRABA	KG	200				200			200						200			200				1000
12.	BROCOLIS	KG		200				200			200						200			200			1000
13.	CEBOLA BRANCA CABEÇA	KG	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	62,5	1250
14.	CEBOLINHA VERDE	KG	30		30		30		30		30		30		30		30		30		30		300
15.	CENOURA	KG		200				200			200						200			200			1000
16.	СНИСНИ	KG	100			100						100				100					100		500
17.	COUVE FLOR	KG			100					100				100					100				400
18.	COUVE MANTEIGA	KG	35					35				35				35				35			175
19.	FEIJÃO PRETO	KG	500		500		500		500		500		500		500		500		500		500		5000
20.	INHAME	KG	300				300				300					300				300			1500
21.	LARANJA LIMA OU COMUM	KG	800				800				800					800				800			4000
22.	MANDIOCA	KG		300		300		300		300		300		300		300		300		300		300	3000
23.	MANGA	KG	150				150				150				150				150				750
24.	MELANCIA	KG	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	250	5000
25.	MEXERICA POKAN	KG		700				700				700					700				700		3500
26.	MORANGO	KG	300				300				300					300				300			1500
27.	PEPINO	KG				100				100					100				100			100	500
28.	PESSEGO	KG				80				80					80				80			80	400
29.	PIMENTÃO	KG				120				120					120				120			120	600
30.	QUIABO	KG	95				95					95					95				95		475
31.	REPOLHO	KG	95		95		95		95		95		95		95		95		95		95		950
32.	SALSINHA	KG	24				24				24				24				24				120
33.	TAIOBA	KG		26				26				26					26				26		130
34.	TOMATE	KG	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	184,5	3690
35.	UVA	KG	100				100				100				100				100				500
36.	VAGEM	KG			80				80					80				80				80	400

	Jul a	Fev. a
TOTAL	Dez.	jun.
400	200	200
1200	600	600
800	400	400
230	115	115
2280	1140	1140
3500	1750	1750
5000	2500	2500
3000	1500	1500
1500	750	750
15000	7500	7500
2000	1000	1000
2000	1000	1000
2500	1250	1250
600	300	300
2000	1000	1000
1000	500	500
800	400	400
350	175	175
10000	5000	5000
3000	1500	1500
8000	4000	4000
6000	3000	3000
1500	750	750
10000	5000	5000
7000	3500	3500
3000	1500	1500
1000	500	500
800	400	400
1200	600	600
950	475	475
1900	950	950
240	120	120
260	130	130
7380	3690	3690
1000	500	500
800	400	400



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Educação SEMAE "Setor Municipal de Alimentação Escolar"

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

ANEXO I

PARCELA INTEGRAL

ESPECIFICAÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

1) Produtos beneficiados

ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UNID	5000	BEBIDA LACTEA: fermentada com embalagem em sacola plastic, peso liquid 1000g, sabores diversos, contend as seguintes informações: denominação de venda do alimento; lista de ingredients; tabela nutricional; conteúdos líquidos; identificação da origem; identificação do lote; prazo de validade; instruções sobre o prepare e uso do alimento, quando necessário.	1ª LINHA	R\$ 12,26	R\$ 61.300,00
02	KG	2.500	Bolo caseiro de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA	R\$ 46,73	R\$ 116.825,00
03	KG	1870	Broa de melado 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes.	1ª LINHA	R\$ 47,16	R\$ 88.189,20
04	KG	660	Canjiquinha de milho amarelo fina, produzida em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 4.76	R\$ 3.141,60
05	KG	660	Farinha de mandioca, tipo fina, seca, de 1ª qualidade com embalagem de 1 kg. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como	1ª LINHA	R\$ 9.20	R\$ 6.072,00



			Rua Sete de Novembro nº 520, referencia, a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem com 1kg, com identificação do produto, prazo de validade e peso liquido.	Brasil Novo -	- Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676
06	KG	660	Fubá caseiro fino, produzido em moinho de pedra, embalagem contendo 01Kg, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 4.16	R\$ 2.745,60
07	UNID	2000	IOGURTE: tipo chupetinha, produto obtido através de leite e/ou leite reconstituído padronizado em seu conteúdo de gorduras, embalagem individual com 10 gramas, com data de processamento e validade e registr5o de inspeção no órgão competente. Embalagem em plastico. Resistente e atóxico	1ª LINHA	R\$ 2,23	R\$ 4.460,00
08	LT	2000	LEITE DE VACA INTEGRAL: homogeneizado e submetido ao processo de pasteurização e envasado classificação tipo C. Caracteristícas sensoriais: aspecto líquido	1ª LINHA	R\$ 4,28	R\$ 8.560,00
09	KG	200	Mel puro, embalado em sache de 10 gramas cada, e reembalado em pacotes com 50 unidades. Com registro de inspeção SIM, hermeticamente fechado e rotulado com informações nutricionais, fornecedor, peso, data de validade. Validade mínimo de 6 meses a contar da data de entrega.	1ª LINHA	R\$ 48,73	R\$ 9.746,00
10	CRIVO	1.375	Ovos caipira, com 30 unidades fresco, casca firme e homogênea, lisa e limpa, sem rachaduras, de peso mínimo de 50 gramas a unidade. Validade mínima de 15 dias a partir da data de entrega.	1ª LINHA	R\$ 16,30	R\$ 22.412,50
11	Und.	20000	Pamonha de milho verde, fresca. Fabricada na palha do milho und. De 250 gramas cada. Reembalada em sacolas plástica de 10 em 10 unidades, devendo apresentar na	1ª LINHA	R\$ 6,88	R\$ 137.600,00



	1	1	Rua Sete de Novembro nº 520,	Brasii Novo -	- Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676
			embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade.			
12	KG	1870	Pão caseiro de batata de 50g, embalado em sacola plástica resistente, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade. Ingredientes	1ª LINHA	R\$ 50,00	R\$ 93.500,00
13	KG	1200	Pó de café especial 100% arábica, torrado e moído, embalagem aluminizada contendo 500g, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 39,52	R\$ 47.424,00
14	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor abacaxi.	1ª LINHA	R\$ 21,63	R\$ 8.652,00
15	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor caju.	1ª LINHA	R\$ 22,69	R\$ 9.076,00
16	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor maracujá.	1ª LINHA	R\$ 26,96	R\$ 10.784,00
17	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A	1ª LINHA	R\$ 22,93	R\$ 9.172,00



	1		Rua Sete de Novembro nº 520,		- Ibatiba/E5 - Tel. (28) 3543 - 0676
			embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor morango.			
18	KG	400	Polpa de fruta 100% natural, de primeira qualidade, livre de conservantes, aromatizantes, estabilizantes e acidulantes. A embalagem deve ser individual de 1 quilo, em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Sabor uva.	1ª LINHA	R\$ 22,56	R\$ 9.024,00
19	KG	1200	QUEIJO FRESCAL: semi-gordo, de muito alta umidade, a ser consumido fresco. Ingrediente obrigatórios: leite e/ou leite reconstituido; coalho e/ou outras enzimas coagulantesw apropriadas. Deve apresentar as seguintes características sensoriais — consistência: branda, macia, textura: com ou sem olhaduras mecânicas; cor: esbranquiçada; sabor: suave ou levemente ácido; odor: suave, característico; crosta: não possui. Embalados em plásticos fechados à vácuo contend 440g ou kg. Rótulo de acordo legislaçao vigente contend dados de identificação e procedência, lista de ingredients, tabela nutricional, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Deverá ter registro obrigatório no mapa (sif, sisp ou sim).	1ª LINHA	R\$ 42,66	R\$ 51.192,00
20	POTE	1200	REQUEIJÃO: ingredientes: leite pasteurizado, água, manteiga, estabilizante (tetrapirofosfato de sódio, tripolifosfato de sódio e fosfato dissódico), sal refinado, estabilizante: (pirofosfato de sódio e acidulante), ácido cítrico, cloreto de calcio, conservantes: orbato de potássio e o coagulante. Não deve ter adição de amido e gordura vegetal hidrogenada. O produto deverá ser produzido de acordo com a portaria 359/97 e	1ª LINHA	R\$ 10,09	R\$ 12.108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Educação SEMAE "Setor Municipal de Alimentação Escolar"

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

21	KG	1210	embalado em pote plástico transparente resistente com tampa e lacre contendo 500g, reembalado em caixa de papelão com 24UN, devendo apresentar na embalagem o peso liquido, as informações nutricionais, data de fabricação e o prazo de validade	1ª LINHA	R\$ 28,76 Valor Total	R\$ 34.799,60 R\$ 746.783,50
			apresentar registro obrigatório no Mapa. Embalagem: potes de 220 g. Validade minima: 04 meses a partir da data de entrega.			

^{*} Deverá ser apresentado um exemplar do item especificado para verificar a qualidade do produto ofertado, conforme publicação do Edital.

ANEXO II - B PREÇO MÉDIO DOS PRODUTOS DE HORTIFRUTI

ITEM	UN	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EXIGÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	KG	400	ABACATE: casca lisa, verde in natura, apresentado grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas. De colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 3.68	R\$ 1.472,00
02	KG	1.200	ABÓBORA MADURA: extra, tipo jacaré, tamanho e coloração uniformes e sem brilho, firme e compacta, devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de	1ª LINHA	R\$ 4.19	R\$ 5.028,00



	201-11 52 198		Rua Sete de Novembro nº 520,	Brasil Novo	- Ibatiba/ES - Tel. (28	8) 3543 - 0676
			colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.			
03	KG	800	ABOBRINHA VERDE: com casca fina e brilhante, firme, não pode murcha, nem melando. Devendo ser graúda e bem desenvolvida, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 4.59	R\$ 3.672,00
04	KG	230	AGRIÃO: In Natura, maço, com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, . Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Pesando em média 300 a 400g cada maço.	1ª LINHA	R\$ 11,29	R\$ 2.596,70
05	KG	2.280	ALFACE: lisa, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, unidade com aproximadamente 200g	1ª LINHA	R\$ 9.80	R\$ 22.344,00
06	KG	3.500	BANANA DA TERRA: de primeira, in natura, em pencas, frutos com 70 a 80 % de maturação, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de	1ª LINHA	R\$ 5,12	R\$ 17.920,00



			Rua Sete de Novembro nº 520,	Brasil Novo	– Ibatiba/ES - Tel. (2	8) 3543 - 0676
			resíduos de fertilizantes,			
			devendo ser prioritariamente			
			orgânicos e/ou agroecológicos.			
			BANANA PRATA: extra, em			
			pencas, frutos com 60 a 70% de			
			maturação climatizada, tamanho			
			e coloração uniformes, com			
			polpa firme e intacta, devendo			
			ser bem desenvolvida, isenta de			
0.7	140	5 000	enfermidades, parasitas e	42 1 15 11 1 4	D0 5 0 4	D# 05 000 00
07	KG	5.000	larvas, material terroso e	1ª LINHA	R\$ 5,04	R\$ 25.200,00
			sujidades, sem danos físicos e			
			mecânicos oriundos do			
			manuseio e transporte, de			
			colheita recente, livre de			
			resíduos de fertilizantes,			
			devendo ser prioritariamente			
			orgânicos e/ou agroecológico.			
			BATATA BAROA: Tamanho			
			médio, coloração amarela, livre			
			de amassados, mofos, partes			
			estragadas e sem brotar, sem			
			material terroso e sujidades,			
80	Kg	3.000		1ª LINHA	R\$ 9,61	R\$ 28.830,00
			sem danos físicos e mecânicos			
			oriundos do manuseio e			
			transporte devendo ser			
			prioritariamente orgânicos e/ou			
			agroecológicos			
			BATATA DOCE: extra, lisa,			
			firme e compacta, devendo ser			
			graúda, isenta de enfermidades,			
			parasitas e larvas, material			
09	KG	1.500	terroso e sujidades, sem danos	1ª LINHA	R\$ 4,43	R\$ 6.645,00
			físicos e mecânicos oriundos do			
			manuseio e transporte devendo			
			ser prioritariamente orgânicos			
			e/ou agroecológicos			
			BATATA INGLESA: especial,			
			lavada, tamanho médio a			
			grande, uniformes, inteiras, sem			
10	L/C	15 000	ferimentos ou defeitos, firmes e	48	D¢ 6 02	D¢ 00 450 00
10	KG	15.000	com brilho, sem corpos	1ª LINHA	R\$ 6,03	R\$ 90.450,00
			estranhos ou terra aderida à			
			superfície externa. Com			
			ausência de sujidades, parasitos			
			e larvas.			
			BETERRABA: extra, tamanho e			
			coloração uniformes, firme e			
			compacta, isenta de			
			enfermidades, parasitas e			
			larvas, material terroso e			
11	KG	2.000	sujidades, sem danos físicos e	1ª LINHA	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
' '			mecânicos oriundos do			
			manuseio e transporte, de			
			colheita recente, livre de			
			resíduos de fertilizantes,			
			·			
	1		devendo ser prioritariamente			



			Rua Sete de Novembro nº 520,	Diasii Novo -	- IDaliDa/E3 - Tel. (20	0) 3343 - 0070
			orgânicos e/ou agroecológicos			
12	KG	2.000	BRÓCOLIs: verde, novo, cabeça bem fechada, de 1ª qualidade, não pode estar amarelado. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 13,19	R\$ 26.380,00
13	KG	2.500	CEBOLA branca de cabeça, firme e compacta, devendo ser grauda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 6,36	R\$ 15.900,00
14	KG	600	CEBOLINHA VERDE: fina, fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 120g.	1ª LINHA	R\$ 18,46	R\$ 11.076,00
15	KG	2.000	CENOURA: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 5,69	R\$ 11.380,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Educação

SEMAE "Setor Municipal de Alimentação Escolar"

Rua Sete de Novembro nº 520. Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

			Rua Sete de Novembro nº 520,	Brasil Novo -	- Ibatıba/ES - Tel. (28	3) 3543 - 0676
16	KG	1.000	CHUCHU: extra, cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 3,23	R\$ 3.230,00
17	KG	800	COUVE FLOR: Fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, tamanho médio a grande, cabeças firmes e sem áreas escuras, com maturação uniforme e coloração amarelada, sem manchas de fungos.	1ª LINHA	R\$ 8,83	R\$ 7.064,00
18	KG	350	COUVE MANTEIGA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 150g	1ª LINHA	R\$ 14,49	R\$ 5.071,50
19	KG	10.000	FEIJÃO PRETO: tipo 1, safra nova, grãos inteiros e sãos, aspecto brilhoso, liso, isento de material terroso, sujidades, pedras, fungos ou parasitas e mistura de outras variedades e espécies, embalado em saco plástico resistente transparente, contendo 01Kg, reembalado em fardo de plástico transparente de 20Kg.	1ª LINHA	R\$ 8.66	R\$ 86.600,00
20	KG	3.000	INHAME: extra, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00



			Rua Sete de Novembro nº 520,	Brasii Novo	– Ibatiba/ES - Tel. (2	8) 3543 - 0676
21	KG	8.000	LARANJA LIMA ou COMUM: In Natura, 1ª qualidade peso médio 130g, casca lisa livre de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas, com bom grau de maturação de 80%, estando doce. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA	R\$ 4,06	R\$ 32.480,00
22	KG	6.000	MANDIOCA: tipo branca ou amarela, frescas e com casca inteira, não fibrosa, isenta de umidade, raízes medianas, firme e compacta, sabor e cor próprios da espécie, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 4,04	R\$ 24.240,00
23	KG	1500	MANGA OURO: de primeira, fresca, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura 80 a 90% de maturação, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, acondicionado em caixas de papelão ondulado. Com no Maximo 15 kg.	1ª LINHA	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
24	KG	10000	MELÂNCIA:redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e Madura, com polpa firme e intacta.	1ª LINHA	R\$ 4.46	R\$ 44.600,00
25	KG	7.000	MEXERICA OU TANGERINA PONCÂ: de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura (70 A 80%); com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias, pesando aproximadamente 22 kg.	1ª LINHA	R\$ 4,13	R\$ 28.910,00



		1	Rua Sete de Novembro nº 520,	DIASII NOVO	- Ibaliba/ES - Tel. (2)	8) 3543 - 0676
26	KG	3.000	MORANGO: Caixas com 4 embalagens transparentes, em estado maduro e firmes. Produto in natura, morango, de primeira, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e maduro, com polpa firme e intacta, acondicionada em gavetinhas de 500 gr cada. Sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 22,63	R\$ 67.890,00
27	KG	1.000	PEPINO: In natura, graúdo, novo, de 1° qualidade, acondicionando em embalagem resistente e transparente plásticos e limpos. Devem estar frescos, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.	1ª LINHA	R\$ 3,66	R\$ 3.660,00
28	KG	800	PÊSSEGO: In natura, de primeira; livre de sujidades, parasitas e larvas; tamanho e coloração uniformes; devendo ser bem desenvolvida e madura; com polpa firme e intacta; acondicionada em caixa contendo de 11 a 12 dúzias.	1ª LINHA	R\$ 10,16	R\$ 8.128,00
29	KG	1200	PIMENTÃO VERDE tamanho médio, tenros, sem manchas, com coloração uniforme e com brilho, turgescentes, firmes e bem desenvolvidas, sem ferimentos ou defeitos, livres de terra ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	1ª LINHA	R\$ 5,33	R\$ 6.396,00
30	KG	950	QUIABO: In natura, de 1ª qualidade isento de fungos e sujidade. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente. Acondicionados em sacos plásticos transparentes de primeiro uso.	1ª LINHA	R\$ 8,08	R\$ 7.676,00



	T	ı	Rua Sete de Novembro nº 520,	Brasii Novo -	- Ibatiba/ES - Tel. (28	8) 3543 - 0676
31	KG	1.900	REPOLHO BRANCO: extra, fresco, tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, livre de resíduos de fertilizantes, livre de residuos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	1ª LINHA	R\$ 3,39	R\$ 6.441,00
32	KG	240	SALSINHA VERDE: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e sem áreas escuras, com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 70g	1ª LINHA	R\$ 15,65	R\$ 3.756,00
33	KG	260	TAIOBA: fresca, com folhas brilhantes, lisas e viçosas, firmes e com coloração e tamanho uniformes e típicos da variedade, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos, em maço de aproximadamente 500g	1ª LINHA	R\$ 8,69	R\$ 2.259,40
34	KG	7.380	TOMATE: longa vida extra A, tipo salada, frutos com 60 a 70% de maturação climatizada, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 5,99	R\$ 44.206,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA Estado do Espírito Santo Secretaria Municipal de Educação SEMAE "Setor Municipal de Alimentação Escolar"

Rua Sete de Novembro nº 520, Brasil Novo – Ibatiba/ES - Tel. (28) 3543 - 0676

35	KG	1.000	UVA: Deverá obedecer a um padrão mínimo de qualidade, isentas de enfermidades, material terroso, umidade externa anormal, isenta de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1ª LINHA	R\$ 18,33	R\$ 18.330,00
36	KG	800	VAGEM: verdinha e novinha, não pode estar murcha e nem melando. livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos.	1ª LINHA	R\$ 9,26	R\$ 7.408,00
Valor Total				R\$ 715.204,80		

Valor médio total	R\$ 1.461.988,30 (Um milhão, quatrocentos e sessenta e um mil
	novecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos)

Ibatiba – ES, 09 de janeiro de 2024.

O presente Termo de Referência datado de 09/01/24, encontra-se assinado nos autos do Processo da Chamada Pública nº 002/2024 com vista disponível aos interessados.